

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**ATO Nº 62/2021/SGP, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora supramencionada, protocolado no e-SAP DP-4617/2021, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 06/05/2021, nos termos do art. 33, VIII, da Lei n. 8.112/1990, um cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em face da posse da servidora RAYANA ARAUJO SILVA em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal inicial dos efeitos a que se refere o art. 1º.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**ATO Nº 35 - SLP, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 9980/2021, resolve:

Conceder, a partir de 22/4/2021, pensão por morte à SUELI MARIA DA SILVA, companheira de Cristiano Augusto, aposentado em 24/4/2003, no cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, e falecido em 22/4/2021, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota individual de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), que incidirão sobre o valor correspondente aos proventos do instituidor, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, artigo 23, "caput", e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 16, inciso I (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015), artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), ambos da Lei nº 8.213/1991 c/c artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 297, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, ANA MARIA PIRES GONÇALVES, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Mococa, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**ATO Nº 16, DE 4 DE JUNHO DE 2021**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0000838-69.2018.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria do servidor RONALDO LUIZ LÉGORA, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, especialidade Segurança, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para reincluir a vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Secretário de Audiência (FC-3), com efeitos a partir de 16-08-2018, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2ª Região), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 09-11-2009, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 31/2018, publicado no DOU de 16-08-2018.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

ATO Nº 17, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0002693-83.2018.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria do servidor DALTON BREGA DA COSTA, no cargo efetivo de Analista Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para registrar que a pertinente vantagem pessoal nominalmente identificada decorre da incorporação de 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e 2/5 (dois quintos) do cargo em comissão de Diretor de Serviço (CJ-2), com efeitos a partir de 28-01-2019, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 37500-68.2004.5.17.0000 (TST), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 21-05-2008, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato PRESI/SGP n.º 2/2019, publicado no DOU de 28-01-2019.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

ATO Nº 18, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0000160-20.2019.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria da servidora CRISTINA ROCHA DE SOUZA SANTOS, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para registrar que a pertinente vantagem pessoal nominalmente identificada decorre da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente de Diretor (FC-4) e 4/5 (quatro quintos) de Assistente-Secretário (FC-5), com efeitos a partir de 30-04-2019, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e Ação Ordinária n.º 2004.34.00.048565-0 (TRF-1ª Região), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 01-08-2006, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 8/2019, publicado no DOU de 30-04-2019.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

ATO Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0003920-45.2017.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria do servidor AGUINALDO MATOS, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para reincluir a vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente-Chefe (FC-4), com efeitos a partir de 22-07-2019, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2ª Região), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 09-11-2009, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato PRESI/SGP n.º 19/2019, publicado no DOU de 22-07-2019.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

ATO Nº 21, DE 4 DE JUNHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0002897-30.2018.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria da servidora SANDRA HELENA GOMES, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para reincluir a vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 1/10 (um décimo) da função comissionada de Chefe de Serviço (FC-4) e 1/5 (um quinto) de Encarregado de Protocolo (FC-2), com efeitos a partir de 18-03-2019, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115 e Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2ª Região), transitadas em julgado em 17-09-2020 e 09-11-2009, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 5/2019, alterado pelo Ato PRESI/SGP n.º 01/2020, publicados no DOU de 18-03-2019 e 18-02-2020, respectivamente.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

JUSTIÇA FEDERAL

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1.504, DE 21 DE MAIO DE 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006135-27.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 66 (doc. 7615717), de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 23/04/2021;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) CECALC (7684771), de 14 de maio de 2021, da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7704767);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7704767);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7684813);, resolve:

DISPENSAR o servidor ERIC FUJITA, RF 5043, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ-1), da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais (CJ-1), do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-lo para o cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ-1), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais, tudo a partir de 24.06.2021.

MARCIO FERRO CATAPANI

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1.562, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002514-22.2021.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 7764973, resolve:

I - DESIGNAR a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, para substituir o servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO, RF 4577, Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CJ-2), No período de 05 a 16.04.2021, em virtude de férias;

II - DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), no dia 21.05.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), no período de 17 a 21.05.2021, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR a servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 3872, para substituir a servidora MARCIA TOMIMURA, RF 7956, Diretora da Secretaria Administrativa (CJ-3), no período de 07 a 11.06.2021, em virtude de férias.

MARCIO FERRO CATAPANI

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 59, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais - CRF/MG, Júnia Célia de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11.11.60, artigo 31 do Regimento Interno do CRF/MG, Considerando a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta autarquia; Considerando a necessidade de adoção de atos administrativos que preservem os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, que preconiza a adoção de mecanismos preventivos e corretivos em situações que possam acarretar prejuízo na apuração disciplinar; Considerando que a Administração Pública precisa agir, com adoção de medidas que preservem a

